

O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial.

LEI N. ° 19.644, de 11.02.26 (D.O. 13.02.25)

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ
CEARENSE À JORNALISTA
MANUELA PINTO VIEIRA
D'ÁVILA.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a
Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1.º Fica concedido o Título de Cidadã Cearense à Jornalista
Manuela Pinto Vieira d'Ávila, nascida na Cidade de Porto Alegre, no Estado
do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO
CEARÁ,** em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2026.

**Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO**

Autoria: Dep. Larissa Gaspar